



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Spencio, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 85/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03001057

II – CREDOR: CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA

III – CPF: 170.989.897-62

IV – ENDEREÇO: Rua Girassol, 37, Braculhy, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.943-139.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do DJ Spencio, para apresentação artística nas festividades de Final de Ano e Pré-Aniversário da Cidade de Angra dos Reis, promovidas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00899949.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00899950, e justificativa, DOC-SEI-00899970.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00899949.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001057, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 30 de dezembro de 2025.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 30/12/2025, às 09:47, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00932034** e o código CRC **EF8DAA46**.